



LEI Nº 2 186, de 19 de agosto de 1964.

Autor: Deputado Walderson Coelho

Abre no Tesouro do Estado o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

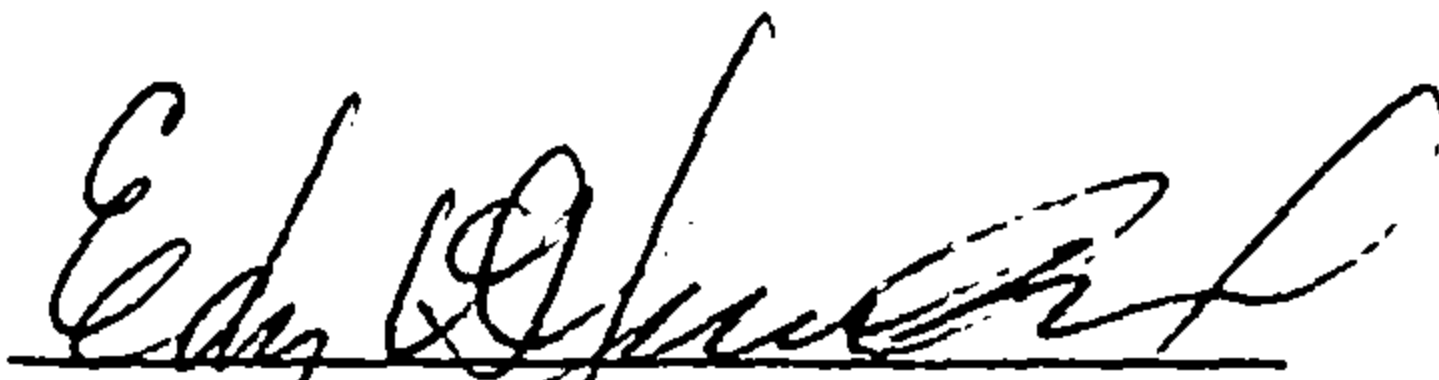
Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros)..

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, destina-se a auxiliar a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e será aplicado exclusivamente na construção de uma caixa d'agua naquela cidade, com a capacidade para 100.000 litros.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de agosto de 1964.


EDYL FERRAZ
Presidente

Leg as fls 69/80
F. L. W.